



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Processo Adm. nº 04/2026

(art. 75, II da Lei 14.133/2021)

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Conchas, torna público que pretende contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: [licitacao@camaraconchas.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraconchas.sp.gov.br)

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados a atender as demandas dos empregados públicos da Câmara Municipal de Conchas, conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência (Anexo I).

#### 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 07/07/2026, às 23h59.

#### 3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica padrão IPC-Brasil, observando o modelo (Anexo II).

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, apresente documentos, sob pena de decair do direito de contratar, conforme requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, não sendo necessária a apresentação do inciso I, do art. 69 – balanço patrimonial e demais).

A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

a) certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre(m) capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitado a parcela de maior relevância: confecção e fornecimento de uniformes corporativos ou profissionais.

#### 5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.



# *Câmara Municipal de Conchas*

*Estado de São Paulo*

*Fone/Fax: (14) 3845-1744*

*Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016*

*CNPJ: 01.630.769/0001-56*

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Câmara Municipal de Conchas, 02 de julho de 2026.

  
**Felipe dos Reis Silveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Conchas**



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados a atender as demandas dos empregados públicos da Câmara Municipal de Conchas, conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

### **1.2. Classificação do bem**

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprir a Resolução nº 36/2010, que estabelece o uso obrigatório de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal. A uniformização é imprescindível para a valorização da imagem institucional, bem como para a promoção da disciplina e coesão do corpo funcional.

A aquisição de vestuário padronizado configura-se como uma medida de gestão voltada à otimização da eficiência administrativa e ao fortalecimento da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade.

Ademais, o fornecimento de uniformes é essencial para o exercício regular das funções legislativas e administrativas, uma vez que a vestimenta identifica e distingue o servidor. Essa identificação visual proporciona segurança subjetiva aos cidadãos, garante a transparência no acesso aos serviços públicos e demonstra o zelo da Administração desta Casa com a boa ordem e com o desempenho profissional de seu quadro de pessoal.

Justifica-se, ainda, a necessidade de reposição das peças em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, visto que a última aquisição ocorreu no ano de 2022, demandando a renovação do estoque.

Por fim, a contratação abrangerá o fornecimento de peças de vestuário confeccionadas em grade de numeração padrão completa, incluindo a aplicação do brasão do Município por meio de bordado de alta qualidade e durabilidade.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO</b>	<b>UN</b>
01	Calça masculina tipo social, na cor preta, em tecido Oxford (100% poliéster), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos	<b>Unid.</b>



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

02	Calça masculina, na cor azul escuro, em tecido JEANS com elastano (67% algodão/30% poliéster/3% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão; Braguilha com zíper; 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros;	<b>Unid.</b>
03	Calça feminina tipo social, na cor preta, em tecido TWO WAY com elastano (95% poliéster/5% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 02 botões de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos;	<b>Unid.</b>
04	Calça feminina, na cor azul escuro, em tecido JEANS com elastano (67% algodão/30% poliéster/3% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão; Braguilha com zíper; 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros;	<b>Unid.</b>
05	Bermuda feminina tipo social, na cor preta, em tecido TWO WAY com elastano (95% poliéster/5% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 02 botões de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos; até a altura do joelho	<b>Unid.</b>
06	Camisete feminina tipo social, em tecido tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano) manga cavada, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	<b>Unid.</b>
07	Camisete feminina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga longa, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	<b>Unid.</b>
08	Camisete feminina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga curta, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	<b>Unid.</b>
09	Camisa masculina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga curta, com fechamento através de botão, com bolso no lado esquerdo, bordado com o	<b>Unid.</b>



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

	brasão do Município de Conchas;	
10	Jaqueta masculina, na cor preta, em tecido TAQUETEL (100% poliéster), forrada com forro de manta acrílica, fechamento através de zíper, com bolsos laterais embutidos, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo.	

Os uniformes serão cedidos à 15 funcionários da Câmara Municipal de Conchas, conforme numeração, modelo e quantidades dispostas na tabela em anexo.

De acordo com o disposto no art. 10, § 1º, I, da Resolução nº 79/2023, a elaboração de ETP foi dispensada.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação.

### 3.2. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem deve ser acondicionada em sacos plásticos transparentes, novos, limpos e de espessura adequada para resistir ao manuseio sem rasga, devidamente identificada com o nome do servidor, tamanho, quantidade e a descrição da peça e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 3.3. Da garantia

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo dos uniformes, contra defeitos de fabricação, costura, bordado, fechamento, zíperes e demais componentes, devendo substituir ou corrigir as peças defeituosas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da Administração.

### 3.4. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.5. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

### 3.6. Da sustentabilidade

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

## 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para dar início nos serviços após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços – OIS.

## 5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

### 5.2. Condições de Entrega:

Antes do início da confecção dos uniformes, a contratada deverá realizar a conferência dos tamanhos constantes do Anexo I e, quando necessário ou solicitado pela Administração, efetuar a coleta individual de medidas dos servidores nas dependências da Câmara Municipal, mediante prévio agendamento.

A conferência dos tamanhos e a eventual coleta de medidas terão por finalidade assegurar a adequada modelagem e o correto ajuste das peças aos usuários finais, sendo de responsabilidade da contratada a compatibilidade entre as medidas coletadas, os tamanhos confirmados e os uniformes efetivamente confeccionados.

Caso, após a entrega, seja constatada divergência decorrente de erro de medição, modelagem ou confecção imputável à contratada, esta deverá promover os ajustes ou substituições necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, a Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior. Os pedidos poderão ser enviados através do e-mail [licitacao@camaraconchas.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraconchas.sp.gov.br).

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao contido no Termo de Referência.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser os mesmos constantes neste de termo de referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de algum material destinado a confecção dos uniformes deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, através do e-mail [licitacao@camaraconchas.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraconchas.sp.gov.br), para serem submetidos à análise da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de novo material, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- Coleta/conferência de medidas: até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Confecção dos uniformes: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da conclusão da etapa de conferência/coleta de medidas.
- Entrega dos uniformes: até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Sra. Neiva Zacharias Sebastião de Abreu, recepcionista, pelo endereço eletrônico: [licitacao@camaraconchas.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraconchas.sp.gov.br).



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

• **Local de Entrega:** Na sede da Câmara Municipal de Conchas, Av. Gregório Marco Garcia, nº 848, Vila Esporte, neste município de Conchas/SP.

• **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.

### 5.3. Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

### 5.4. Obrigações da Contratante:



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao Oficial Administrativo, a quem compete as atividades mencionadas na Resolução nº 79/2023, sendo que a gestão caberá Secretaria Geral, nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- **Provisoriamente:** de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- **Definitivamente:** pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa das peças, inclusive quanto aos tamanhos, bordados, modelagem e adequação aos servidores usuários.



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações deste Termo de Referência Edital.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Contratada receberá da contratante pela execução dos serviços o valor final ofertado.

Os pagamentos serão efetuados, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

O pagamento será feito através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou através de pix ser fornecido pela Contratada.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

### 8.1. Amostra para avaliação e/ou validação

8.1.1. O fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para apresentar uma amostra de cada item dos uniformes para verificação da numeração, avaliação dos tecidos, cores e costura conforme critérios abaixo.

8.1.2. Após a convocação, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a amostra;

8.1.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Conchas, Av. Gregório Marco Garcia, nº 848, Vila Esporte, neste município de Conchas/SP em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.1.4. A avaliação da amostra será realizada pela Secretária Geral, Oficial Administrativo e Recepcionista, que ocorrerá em 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

8.1.5. Analisada a amostra, a proponente será informada acerca do resultado da análise, abrindo-se as seguintes possibilidades:

8.1.5.1. Estando a amostra de acordo com o exigido, a proposta será aceita, passando então a fase de habilitação da licitante.



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

8.1.5.2. Havendo quaisquer irregularidades, serão estas comunicadas à empresa, a qual será concedida nova oportunidade de apresentação da amostra, contando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação realizada por e-mail.

8.1.6. Para cada proponente, a dinâmica descrita no subitem 8.1.5.2 poderá ser procedida uma única vez, sendo que após a segunda apresentação da amostra, restando inconsistências no produto apresentado, a empresa deverá ser desclassificada.

8.1.6. A não apresentação da amostra, nos prazos estabelecidos nos subitens 8.1.2 e/ou 8.1.5.2 incorrerá igualmente na desclassificação da licitante.

8.1.7. Em caso de não aprovação da amostra a licitante deverá retirá-la no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação em sessão pública, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

8.1.8. A amostra aprovada permanecerá em poder da CONTRATANTE até a entrega de todo o material, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

8.1.9. As amostras serão analisadas de acordo com os critérios abaixo:

<b>Quesito de Avaliação</b>	<b>Descrição Técnica</b>	<b>Forma de Verificação</b>
Conformidade das amostras apresentadas	Verificar se a empresa apresentou um item de cada produto	Conferência por meio de check-list de entrega
Tecido (composição e gramatura) todos os itens	Verificar se o material corresponde ao especificado.	Avaliação visual
Acabamento e costura (todos os itens)	Conferir se as costuras estão reforçadas, sem linhas soltas, tortas ou mal arrematadas. Presença de acabamento em gola, punhos e barras. Acabamento interno adequado. Reforço nas áreas de maior tração.	Inspeção visual do alinhamento e fixação.
Zíper	Zíper resistente, bem costurado, sem travamentos ou falhas e alinhado com o tecido e com cursor adequado.	Teste manual de funcionamento (abrir/fechar), inspeção visual do alinhamento e fixação
Elástico	Deve apresentar boa resistência, elasticidade adequada e retorno (capacidade de voltar à forma original). Deve estar bem costurado, coberto por tecido e sem enrolamentos ou torções internas.	Teste manual de tração (puxar e soltar), inspeção visual e tátil da costura e da integridade do elástico.
Tamanho	Medição das peças	Teste manual com uso de fita métrica



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

Cor tonalidade e	Comparação da cor da peça com o padrão definido. Deve ser homogênea, sem manchas ou desbotamento.	Análise visual
Bordado	Verificação da fidelidade da logomarca (desenho e cores). Tamanho e Posicionamento (medidas e posição de acordo com o descritivo). Qualidade do bordado (pontos regulares, sem falhas ou fios soltos). Fixação firme	Conferência com arte oficial e inspeção visual do acabamento.
Resistência da peça	Observação preliminar quanto à resistência a tração leve (ex.: puxar costura e bordado).	Avaliação manual
Etiquetagem obrigatória	Presença de etiqueta de composição (conforme normas da ABNT); Indicação do tamanho da peça; Instruções de lavagem e cuidados; Etiqueta fixada de forma adequada (não destacável facilmente);	Inspeção visual

## 8.2. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, não sendo necessária a apresentação do inciso I, do art. 69. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

a) certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre(m) capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitado a parcela de maior relevância: confecção e fornecimento de uniformes corporativos ou profissionais.

## 8.3. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

## 8.4. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação 3.3.90.30.



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

## ANEXO IA

### RELAÇÃO DE UNIFORMES CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3

Quantidade de funcionários: 13

#### UNIFORME FEMININO:

ITEM	TAMANHO	QUANT.
CAMISETE ZÍPER CAVADA GOLA LENÇO	PP	02
CAMISETE ZÍPER CAVADA GOLA LENÇO	G	04
CAMISETE ZÍPER CAVADA GOLA LENÇO	XXG	06
CAMISETE ZÍPER MANGA CURTA GOLA LENÇO	G	02
CAMISETE ZÍPER MANGA LONGA GOLA LENÇO	PP	01
MARIA JOÃO (BERMUDA SOCIAL) BOLSO FACA	36	02
MARIA JOÃO (BERMUDA SOCIAL) BOLSO FACA	44	02
MARIA JOÃO (BERMUDA SOCIAL) BOLSO FACA	46	02
MARIA JOÃO (BERMUDA SOCIAL) BOLSO FACA	50	02
CALÇA SOCIAL (MODELO TRADICIONAL) BOLSO FACA	36	02
CALÇA SOCIAL (MODELO TRADICIONAL) BOLSO FACA	48	02
CALÇA JEANS	38	02
CALÇA JEANS	42	02
CALÇA JEANS	46	02
CALÇA JEANS	48	04

#### UNIFORME MASCULINO:

ITEM	TAMANHO	QUANT.
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	P	03
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	M	06
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	G	07
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	XG	03
CALÇA SOCIAL SEM PREGA PRETA COM BOTÃO	42	02
CALÇA SOCIAL SEM PREGA PRETA COM BOTÃO	46	02
CALÇA JEANS	38	02
CALÇA JEANS	40	06
CALÇA JEANS	44	02
CALÇA JEANS	46	04
CALÇA JEANS	54	02
JAQUETA	M	01
JAQUETA	GG	01
JAQUETA	XG	01



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

## ANEXO IB – PADRÃO DO BORDADO E CORES DOS TECIDOS

### 1. BRASÃO:



- Bordado no lado esquerdo, com tamanho 08 cm X 08 cm

### 2. CORES DOS TECIDOS

Peça	Cor
Camisa/Camisete	Verde Bandeira (2116)
Calça social	Preto institucional Deverá apresentar tonalidade uniforme, sem brilho excessivo e sem variações perceptíveis entre as peças
Calça jeans	Azul escuro tradicional Lavagem tradicional escura; Sem efeitos destroyed; Sem puídos; Sem desgastes artificiais; Sem manchas ou variações excessivas de tonalidade; Aspecto corporativo/profissional.
Jaqueta	Preto institucional Deverá apresentar tonalidade uniforme, sem brilho excessivo e sem variações perceptíveis entre as peças



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

### DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

### DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:

### PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Calça masculina tipo social, na cor preta, em tecido Oxford (100% poliéster), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos	Unid.		
02	Calça masculina, na cor azul escuro, em tecido JEANS com elastano (67% algodão/30% poliéster/3% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão; Braguilha com zíper; 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros;	Unid.		
03	Calça feminina tipo social, na cor preta, em tecido TWO	Unid.		



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

	WAY com elastano (95% poliéster/5% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 02 botões de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos;			
04	Calça feminina, na cor azul escuro, em tecido JEANS com elastano (67% algodão/30% poliéster/3% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 01 botão; Braguilha com zíper; 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros;	Unid.		
05	Bermuda feminina tipo social, na cor preta, em tecido TWO WAY com elastano (95% poliéster/5% elastano), com cós e passantes, fechamento através de 02 botões de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon; 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros embutidos; até a altura do joelho	Unid.		
06	Camisete feminina tipo social, em tecido tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano) manga cavada, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	Unid.		
07	Camisete feminina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga longa, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	Unid.		
08	Camisete feminina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga curta, com fechamento através de zíper e gola lenço, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo;	Unid.		
09	Camisa masculina tipo social, em tecido <i>tricoline ibiza verde bandeira (2116) (75% poliéster/ 21% algodão/ 4% elastano)</i> manga curta, com fechamento através de botão, com bolso no lado esquerdo, bordado com o brasão do Município de Conchas;	Unid.		
10	Jaqueta masculina, na cor preta, em tecido TAQUETEL (100% poliéster), forrada com forro de manta acrílica, fechamento através de zíper, com bolsos laterais embutidos, com o brasão do Município de Conchas bordado no lado esquerdo.			



# Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.572-016

CNPJ: 01.630.769/0001-56

VALOR GLOBAL	R\$
--------------	-----

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- Sou o representante legal da empresa proponente;
- A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
- Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
representante legal (assinatura)